

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

## EDITAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), às **14h do dia 19/02/2015**, através do Pregoeiro, designado pela Portaria CRCMG nº 067/2014, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando futura e eventual contratação de serviços de confecção dos fotolitos e impressão de materiais gráficos para o CRCMG. A presente licitação obedecerá às disposições fixadas neste Edital e seus Anexos e será regida pela Lei Nº 10.520/02, pelos Decretos nº 5.450/2005, 6.204/07 e 3931/01, pela Lei Complementar nº 123, de 13 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93.

### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital conforme indicado abaixo:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção dos fotolitos e impressão de materiais gráficos para o CRCMG, sendo a modalidade Pregão Eletrônico – **Ata de Registro de Preços**, conforme especificações constantes nos Anexos I e Anexo II deste Edital.

1.2 – Integram o edital os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação empresas que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. É vedada a participação de empresas:

2.2.1. Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e contratar com o CRCMG ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

2.2.3. Reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4. Impedidas nos termos do Art.9º da Lei 8.666/93;

2.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

#### **3. DA PROPOSTA**

3.1. A proposta e seus anexos, quando for o caso, serão encaminhados por meio do sistema eletrônico “comprasnet”, via Internet.

3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e subsequentes lances, se for o caso.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

3.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica, contendo o valor total do grupo, a partir do dia da divulgação do Edital até data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente pelo sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

3.5. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

3.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

3.6. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.7. A Proposta Eletrônica deverá indicar o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE I**, objeto deste Edital, e seu encaminhamento pressupõe o conhecimento e a aceitação de todas as condições contidas neste Edital e seus Anexos, tais como:

3.7.1. Conformidade com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Especificações do Objeto;

3.7.2. Deverá conter na proposta as condições de pagamento, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias após a entrega dos produtos;

3.7.3. Deverá conter na proposta o prazo de validade que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.8. A Proposta de Preços Analítica, na forma do Anexo III – Modelo Completo da Proposta, será exigida somente do licitante que ofertou o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE I**, considerado, provisoriamente, vencedor.

3.9. Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas as alterações que se destinem a sanar evidentes erros formais, as quais deverão ser avaliadas pelo Pregoeiro.

3.10. No valor que vir a oferecer deverão ser incluídas todas as despesas com insumos, taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da aquisição do objeto deste Procedimento.

3.11. O critério de julgamento da proposta será o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE I**.

#### 4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

4.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 5. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

5.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

5.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

5.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

5.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

5.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

5.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

5.9. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

5.10. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO

6.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Sendo aceitável a proposta de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE I**, a habilitação do proponente será verificada mediante as formas abaixo:

8.1.1. Consulta “on line” no **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública do pregão, observando a **regularidade fiscal**.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

8.1.2. **Apresentação dos documentos a seguir relacionados**, a serem encaminhados via sistema eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no prazo máximo de **1 (uma)** hora contado da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do encerramento do Pregão, para a sede do CRCMG localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários – CEP: 30140-100 – Belo Horizonte/MG, sendo:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital;
- c) Um atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo produtos pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital;
- d) Declaração de enquadramento no art. 3º da LC nº 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo VI** do Edital, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de débitos, em conjunto, junto a Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Declaração de Optante pelo Simples, quando for o caso.

8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento, em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CRCMG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.2.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação;

8.3. Será assegurado ao licitante cadastrado e habilitado parcialmente no SICAF o direito de apresentar, via sistema eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), documentação que se faça necessária, atualizada e regularizada, no prazo estabelecido pelo pregoeiro.

8.4. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento, em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.6. Se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

8.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.8. O licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da hora do encerramento da sessão, a proposta com o valor unitário, datada, assinada, em original, para o endereço: Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários – CEP: 30.140-100 – Belo Horizonte/MG.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarada a vencedora, qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

9.2. A falta de manifestação autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

9.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

9.4. À licitante que tiver sua intenção de recurso aceita, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para, apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

9.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

10.2. O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante vencedora de cada grupo.

## 11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a Administração do CRCMG, Órgão Gerenciador, convocará a licitante classificada em primeiro lugar e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço da primeira, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preço.

11.2. No caso de a licitante classificada em primeiro lugar, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro, poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

11.3. Publicada na Imprensa Oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

11.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

## 12. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [compras@crcmg.org.br](mailto:compras@crcmg.org.br), até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

12.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [compras@crcmg.org.br](mailto:compras@crcmg.org.br).

12.5. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sítio do CRCMG [www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br) para os interessados.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais-CRCMG compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

13.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

13.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento este Pregão.

13.6. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

13.7. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

13.8. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CRCMG, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

## 14. DOS ANEXOS

14.1. O presente Edital faz-se acompanhar dos seguintes anexos:



---

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

Anexo I – Termo de Referência;  
Anexo II – Especificações do Objeto  
Anexo III – Modelo de Proposta;  
Anexo IV – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;  
Anexo V – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;  
Anexo VI – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;  
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2015.

Juliane Garcia de Abreu  
Presidente da Comissão de Licitação

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>ITEM 1 - SETOR SOLICITANTE:</b>
1.1. Gerência Administrativa e Financeira
<b>ITEM 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO DE FORMA PRECISA, SUFICIENTE E CLARA:</b>
2.1. Vide Anexo II do edital
<b>ITEM 3 – OBJETIVO DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO</b>
3.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção dos fotolitos e impressão de materiais gráficos para o CRCMG.
<b>ITEM 4 – JUSTIFICATIVA COM INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADO:</b>
4.1. Tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades do CRCMG, torna-se necessária a realização de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção dos fotolitos e impressão de materiais gráficos.
<b>ITEM 5 – PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE ENTREGA DO OBJETO</b>
5.1. O prazo será de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compra.
<b>ITEM 6 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO SUGERIDA</b>
6.1. Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preços
<b>ITEM 7 – TIPO DE LICITAÇÃO SUGERIDA (Menor Preço, Melhor Técnica ou Técnica e Preço)</b>
7.1. Menor Preço
<b>ITEM 8 - INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Centro de Custo / Projeto / Conta contábil)</b>
8.1. A verba para a realização desta despesa possui lastro em dotação orçamentária regular. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.044</li> </ul>
<b>ITEM 9 – VALOR DE REFERÊNCIA</b>
9.1. R\$ 366.990,00 (Trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa reais)
<b>ITEM 10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>
10.1. A <b>licitante</b> classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar via sistema a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de até 01 (uma) hora, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
10.2. A proposta remetida poderá ser solicitada em original a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
10.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
10.4. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações do objeto.
10.5. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CRCMG ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
10.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
10.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
10.8. Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.
10.9. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.



Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

10.10. A Proposta de Preços Analítica, na forma do Anexo III – Modelo Completo da Proposta, será exigida somente do licitante que ofertou o **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE I**, considerado, provisoriamente, vencedor.

10.11. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.12. As empresas interessadas em participar do certame deverão informar em sua proposta, todos os dados solicitados, **inclusive a marca**, para análise por parte do pregoeiro e da equipe de apoio.

10.13. A empresa deverá declarar que atende a todos os requisitos do Edital.

#### ITEM 11 – LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL

11.1. O objeto do presente termo deverá ser entregue na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - CRCMG, sito à Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-100, no horário de 9h às 11h30 e de 14h às 17h30min, sob a responsabilidade do Setor de Compras.

11.2. Os materiais constantes da nota fiscal deverão ser entregues na sua totalidade, sendo vedada a entrega parcial.

#### ITEM 12 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1. O CRCMG efetuará o pagamento 10 (dez) dias, após a entrega dos serviços, devidamente aceitos pelo CRCMG, objeto desta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação de nota fiscal, com as devidas deduções legais e das certidões de regularidade junto ao FGTS, INSS e à Justiça Trabalhista e Declaração de Optante pelo Simples, se for o caso.

12.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e Justiça Trabalhista (CNDT) e Declaração de Optante pelo Simples, quando for o caso.

#### ITEM 13 – GARANTIA E MANUTENÇÃO

13.1. Não se aplica.

#### ITEM 14 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### ITEM 15 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

15.1. Aquela que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com o CRCMG, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

15.1.2. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, por parte da licitante vencedora, ensejará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da sua proposta.

15.1.3. A contratada que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) multa penal de 10% (dez por cento), sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado na entrega dos impressos gráficos, solicitados.
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCMG, pelo prazo de cinco anos.

#### ITEM 16 – INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, SE FOR O CASO

Não se aplica.

#### ITEM 17 – INDICAÇÃO DO FUTURO FISCAL DO CONTRATO

17.1. O presente contrato será fiscalizado por Júlio César da Silva, Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG.

#### ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Caberá a licitante vencedora, a partir do recebimento da Ordem de Compra, o cumprimento das

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

seguintes obrigações:

18.1.1. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

18.1.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Conselho;

18.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Conselho, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Conselho;

18.1.4. Efetuar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da notificação;

18.1.5. Comunicar à Administração do Conselho qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

18.1.6. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão.

18.2. À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por:

18.2.1. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus empregados previstos na legislação social e trabalhista em vigor.

18.2.2. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução da Ata de Registro de Preços o, ainda que acontecido em dependência do Conselho;

18.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação deste Pregão.

18.3. É expressamente vedada à licitante vencedora:

18.3.1. A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

**ITEM 19 – OBRIGAÇÕES DO CRCMG**

19.2. Efetuar o pagamento devido, segundo as condições estabelecidas.

19.1. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer condição operacional anormal;

19.3. Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para execução do objeto.

DATA	SOLICITANTE	ASSINATURA

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

**ANEXO II  
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

LOTE I						
ITEM	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtde mínima	Qtde total	Valor unitário Máximo admitido
1	Bloco para Rascunho	Formato: 21x15cm; 20x1 via; cores: 4x0 capa, miolo 1x0; papel: Apergaminhado 75 gramas; acabamento: corte e refilo normal.	Unid	200	2.000	R\$ 5,00
2	Cartaz	Formato: 42x62 cm; cores: 4x0; papel: couchê; 170 gramas; Acabamento: corte e refilo normal.	Unid	100	2.000	R\$ 6,50
3	Cartilha Institucional do CRCMG	Formato: 15,5cm x 21,5cm (fechado) - Cores: 4x4 - Papel: couchê fosco 170 gramas; Miolo: 15,5cm x 21,5cm (fechado): - cores: 4 x 4 - Papel: couchê fosco 115 gramas; Páginas: 44 (miolo + capa)	Unid	5.000	12.000	R\$ 2,24
4	Cartão	Formato: 9,0cm x 5,0cm, cores 4x4 – Papel: couchê fosco; 170 gramas; acabamento: verniz localizado	Unid	200	20.000	R\$ 0,50
5	Certificado	Formato: 21x29,7cm; cores: 4x2; papel: vergê 180 gramas; acabamento: corte e refilo normal.	Unid	100	1.500	R\$ 7,40
6	Convite	Formato: 42x30 cm (aberto) 21x15cm (fechado); cores: 5x5 (5ª cor prata); papel: couchê liso 170 gramas; Acabamento: Verniz localizado na frente, faca especial.	Unid	150	500	R\$ 10,60
7	Convite	Formato: 25x12cm (fechado), 45x12cm (aberto); cores: 5x4 (5ª cor é prata na capa); papel: couchê 210 gramas; Acabamento: corte e refilo normal.	Unid	300	1.000	R\$ 3,75
8	Crachá	Formato: 10,5x15cm; cores: 4x1; papel: triplex 300 gramas; Acabamento: corte e refilo normal com furo e cordinha.	Unid	100	2.000	R\$ 1,50
9	Encarte	Formato: 15x21cm; cores: 4x2; papel: couchê 90 gramas; Acabamento: corte e refilo normal.	Unid	3.000	10.000	R\$ 0,27
10	Encarte	Formato: 15x21cm; cores: 4x2; papel: couchê 90 gramas; Acabamento: corte e refilo normal.	Unid	6.000	20.000	R\$ 0,16

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

11	Encarte	Formato: 15x21cm; cores: 4x2; papel: couchê 90 gramas; Acabamento: corte e refilo normal.	Unid	12.000	40.000	R\$ 0,10
12	Envelope	Formato: 25,5x34cm (aberto), 23x15,5cm (fechado); cores: 4x0; papel: couchê fosco 145 gramas; acabamento: faca especial.	Unid	150	500	R\$ 7,00
13	Envelope	Formato: 28,5x28,5cm (aberto) 26x12,5cm (fechado); cores: 5x4 (5ª cor é prata na capa); papel: couchê 210 gramas; Acabamento: corte e refilo normal.	Unid	300	1.000	R\$ 4,95
14	Envelope Saco	Formato: 200 x 280mm, papel Kraft natural 80g/m <sup>2</sup> , cor: 1x0; acabamento: cintado de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas	Unid	4.500	15.000	R\$ 0,57
15	Envelope Saco	Formato: 230 x 330mm, papel Kraft natural 80g/m <sup>2</sup> , cor: 1x0; acabamento: cintado 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas	Unid	6.000	20.000	R\$ 0,56
16	Envelope Saco	Formato: 265 x 370mm; papel Kraft natural 80g/m <sup>2</sup> ; cor: 1x0; acabamento: cintado de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas	Unid	4.500	15.000	R\$ 0,60
17	Envelope Saco	Formato: 310 x 410cm; papel Kraft natural 80g/m <sup>2</sup> ; cor: 1x0; acabamento: cintado de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas	Unid	4.500	15.000	R\$ 0,86
18	Folder	Formato: 30x40 cm(aberto); cores: 4x4; papel: couchê liso 170 gramas; Acabamento: Verniz IR, corte, vinco e 03 (três) dobras.	Unid	1.000	10.000	R\$ 1,45
19	Folder	Formato: 93,8x26 cm (aberto), 23,5x26cm (fechado), 4x4 cores, 03 (três) dobras, papel reciclato 150 gramas, furo para etiqueta.	Unid	1.000	10.000	R\$ 2,80
20	Folder CRC Jovem	Formato: 42x14,5cm (aberto); cores: 4x4; papel: couchê liso 170 gramas; Acabamento: corte, vinco, 03 (três) dobras e picote na ultima pagina.	Unid	500	5000	R\$ 1,75
21	Folder Itinerante	Formato: 40 x 21 cm (aberto) – 10 x 21 cm (fechado); cores: 4x4; papel: couchê liso 170 gramas; Verniz localizado; Acabamento: corte, vinco, 03 (três) dobras.	Unid	500	7.000	R\$ 2,35
22	Folder	Formato: 30x45cm (aberto); cores: 4x4; papel: couchê liso 170 gramas; Acabamento: corte, vinco e 03 (três) dobras.	Unid	100	5.000	R\$ 7,95

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

23	Folder Convenção	Formato: 63 x 29,7 cm (aberto) – 21 x 29,7 cm ( A4 fechado) – 2 dobras cores: 4x4; papel: couchê liso 210 gramas; Verniz localizado; Acabamento: corte, vinco, 02 (duas) dobras. Verniz de máquina em todo folder; faca especial.	Unid	1.000	10.000	R\$ 3,10
24	Gabarito Assinatura - Carteira	Formato: 8cmx9,5cm; cores:1x0; papel apermilhado 120 gramas; acabamento: corte e faca especial.	Unid	2.000	4.000	R\$ 0,39
25	Impresso	Formato: 22x5cm; cores: 4x0; papel: couchê 170 gramas; Acabamento: numerado, picotado e corte especial.	Unid	450	1.500	R\$ 2,10
26	Impresso	Formato: 22x5cm; cores: 4x0; papel: couchê 170 gramas; Acabamento: numerado, picotado e corte especial.	Unid	1.800	6.000	R\$ 0,58
27	Notificação de contrato de prestação de serviço.	Blocos de 50x2via; formato: 21x29,7cm; cores: 1x0; papel: 1º via auto copiativo branco 75 gramas e 2º via superbondado amarelo 75 gramas; Acabamento: corte, cola e numerado.	Unid	10	30	R\$ 43,00
28	Notificação de escritório individual.	Blocos de 50x2via; formato: 21x29,7cm; cores: 1x0; papel: 1º via auto copiativo branco 75 gramas e 2º via superbondado amarelo 75 gramas; Acabamento: corte, cola e numerado.	Unid	10	30	R\$ 43,00
29	Notificação de escrituração contábil.	Blocos de 50x2via; formato: 21x29,7cm; cores: 1x0; papel: 1º via auto copiativo branco 75 gramas e 2º via superbondado amarelo 75 gramas; Acabamento: corte, cola e numerado.	Unid	10	30	R\$ 43,00
30	Notificação de falta de averbação de alteração cadastral contabilista.	Blocos de 50x2via; formato: 21x29,7cm; cores: 1x0; papel: 1º via auto copiativo branco 75 gramas e 2º via superbondado amarelo 75 gramas; Acabamento: corte, cola e numerado.	Unid	10	30	R\$ 43,00
31	Notificação de falta de averbação de alteração cadastral.	Blocos de 50x2via; formato: 21x29,7cm; cores: 1x0; papel: 1º via auto copiativo branco 75 gramas e 2º via superbondado amarelo 75 gramas; Acabamento: corte, cola e numerado.	Unid	10	30	R\$ 43,00
32	Notificação de falta de registro cadastral contabilista.	Blocos de 50x2via; formato: 21x29,7cm; cores: 1x0; papel: 1º via auto copiativo branco 75 gramas e 2º via superbondado amarelo 75 gramas; Acabamento: corte, cola e numerado.	Unid	10	30	R\$ 43,00

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

33	Notificação de falta de registro cadastral organização contábil.	Blocos de 50x2via; formato: 21x29,7cm; cores: 1x0; papel: 1º via auto copiativo branco 75 gramas e 2º via superbondado amarelo 75 gramas; Acabamento: corte, cola e numerado.	Unid	10	30	R\$ 43,00
34	Notificação de falta de registro de livro diário.	Blocos de 50x2via; formato: 21x29,7cm; cores: 1x0; papel: 1º via auto copiativo branco 75 gramas e 2º via superbondado amarelo 75 gramas; Acabamento: corte, cola e numerado.	Unid	10	30	R\$ 43,00
35	Notificação em branco.	Blocos de 50x2via; formato: 21x29,7cm; cores: 1x0; papel: 1º via auto copiativo branco 75 gramas e 2º via superbondado amarelo 75 gramas; Acabamento: corte, cola e numerado.	Unid	10	30	R\$ 43,00
36	Papel formato A4 com timbre	Papel alcalino, formato A4, 210x297mm, laser, 75 gramas/m2, livre de cloro elementar, pacote com 500 folhas cada, de excelente qualidade, timbrado, colorido.	Pcts	50	500	R\$ 47,00
37	Pasta	Formato: Tamanho fechado: 225mm x 320mm; tamanho aberto: 450mm x 320mm; impressão: 1x0; papel: Color Plus Metálico Mar Del Plata Linear 250g/m2; acabamento: laminação BOPP só frente	Unid	3.000	10.000	R\$ 1,65
38	Pasta Azul Claro p/ Proc. de Ética e Disciplina	Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina azul claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco.	Unid	2.000	5.000	R\$ 1,60
39	Pasta Boletim de caixa	Formato: Tamanho 34x25cm; cores: 1x0; papel: cartão timbó 0,35 de espessura; Acabamento: com 3 ilhões e 2 furos, com impressão na capa.	Unid	100	300	R\$ 8,10
40	Pasta Cinza Claro p/ Proc. Fiscalização	Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina cinza claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco.	Unid	2.000	5.000	R\$ 1,60
41	Pasta de Processo Interno	Formato: Tamanho 34x25cm; cores: 1x0; papel: cartão timbó 0,35 de espessura; Acabamento: com 3 ilhões e 2 furos, plastificado dos dois lados, com impressão na capa.	Unid	100	300	R\$ 8,10
42	Pasta L em Papel Kraft – Arquivo	Formato: Tamanho 22cm x 30cm; Tipo L; cores: 1x0; papel Kraft 200g; Acabamento: faca e corte especial.	Unid	3.000	5.000	R\$ 0,97



Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

**ANEXO III**  
**MODELO COMPLETO DA PROPOSTA**

Ao  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE/FAX: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO ELETRÔNICO: \_\_\_\_\_

Em atendimento ao Edital do pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços:

LOTE I					
ITEM	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO
1	Bloco para Rascunho	20x1 via; formato: 21x15cm cores: 4x0 capa, miolo 1x0; papel: Apergaminhado 75 gramas; acabamento: corte e refilo normal.	Unid	2.000	R\$.... (.....)
2	Cartaz	Formato: 42x62 cm; cores: 4x0; papel: couchê; 170 gramas; Acabamento: corte e refilo normal.	Unid	2.000	R\$.... (.....)
3	Cartilha Institucional do CRCMG	Formato: 15,5cm x 21,5cm (fechado) - Cores: 4x4 - Papel: couchê fosco 170 gramas; Miolo: 15,5cm x 21,5cm (fechado): - cores: 4 x 4 - Papel: couchê fosco 115 gramas; Páginas: 44 (miolo + capa)	Unid	12.000	R\$.... (.....)
4	Cartão	Formato: 9,0cm x 5,0cm, cores 4x4 – Papel: couchê fosco; 170 gramas; acabamento: verniz localizado	Unid	20.000	R\$.... (.....)
5	Certificado	Formato: 21x29,7cm; cores: 4x2; papel: vergê 180 gramas; acabamento: corte e refilo normal.	Unid	1.500	R\$.... (.....)
6	Convite	Formato: 42x30 cm (aberto) 21x15cm (fechado); cores: 5x5 (5ª cor prata); papel: couchê liso 170 gramas; Acabamento: Verniz localizado na frente, faca especial.	Unid	500	R\$.... (.....)



# CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

7	Convites	Formato: 25x12cm (fechado), 45x12cm (aberto); cores: 5x4 (5ª cor é prata na capa); papel: couchê 210 gramas; Acabamento: corte e refilo normal.	Unid	1.000	R\$.... (.....)
8	Crachá	Formato: 10,5x15cm; cores: 4x1; papel: triplex 300 gramas; Acabamento: corte e refilo normal com furo e cordinha.	Unid	2.000	R\$.... (.....)
9	Encarte	Formato: 15x21cm; cores: 4x2; papel: couchê 90 gramas; Acabamento: corte e refilo normal.	Unid	10.000	R\$.... (.....)
10	Encarte	Formato: 15x21cm; cores: 4x2; papel: couchê 90 gramas; Acabamento: corte e refilo normal.	Unid	20.000	R\$.... (.....)
11	Encarte	Formato: 15x21cm; cores: 4x2; papel: couchê 90 gramas; Acabamento: corte e refilo normal.	Unid	40.000	R\$.... (.....)
12	Envelope	Formato: 25,5x34cm (aberto), 23x15,5cm (fechado); cores: 4x0; papel: couchê fosco 145 gramas; acabamento: faca especial.	Unid	500	R\$.... (.....)
13	Envelope	Formato: 28,5x28,5cm (aberto) 26x12,5cm (fechado); cores: 5x4 (5ª cor é prata na capa); papel: couchê 210 gramas; Acabamento: corte e refilo normal.	Unid	1.000	R\$.... (.....)
14	Envelope Saco	Formato: 200 x 280mm, papel Kraft natural 80g/m <sup>2</sup> , cor: 1x0; acabamento: cintado de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas	Unid	15.000	R\$.... (.....)
15	Envelope Saco	Formato: 230 x 330mm, papel Kraft natural 80g/m <sup>2</sup> , cor: 1x0; acabamento: cintado 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas	Unid	20.000	R\$.... (.....)
16	Envelope Saco	Formato: 265 x 370mm; papel Kraft natural 80g/m <sup>2</sup> ; cor: 1x0; acabamento: cintado de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas	Unid	15.000	R\$.... (.....)
17	Envelope Saco	Formato: 310 x 410cm; papel Kraft natural 80g/m <sup>2</sup> ; cor: 1x0; acabamento: cintado de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas	Unid	15.000	R\$.... (.....)
18	Folder	Formato: 30x40 cm(aberto); cores: 4x4; papel: couchê liso 170 gramas; Acabamento: Verniz IR, corte, vinco e 03 (três) dobras.	Unid	10.000	R\$.... (.....)



# CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

19	Folder	Formato: 93,8x26 cm (aberto), 23,5x26cm (fechado), 4x4 cores, 03 (três) dobras, papel reciclado 150 gramas, furo para etiqueta.	Unid	10.000	R\$.... (.....)
20	Folder CRC Jovem	Formato: 42x14,5cm (aberto); cores: 4x4; papel: couchê liso 170 gramas; Acabamento: corte, vinco, 03 (três) dobras e picote na última página.	Unid	5.000	R\$.... (.....)
21	Folder Itinerante	Formato: 40 x 21 cm (aberto) – 10 x 21 cm ( fechado); cores: 4x4; papel: couchê liso 170 gramas; Verniz localizado; Acabamento: corte, vinco, 03 (três) dobras.	Unid	7.000	R\$.... (.....)
22	Folder	Formato: 30x45cm (aberto); cores: 4x4; papel: couchê liso 170 gramas; Acabamento: corte, vinco e 03 (três) dobras.	Unid	5.000	R\$.... (.....)
23	Folder Convenção	Formato: 63 x 29,7 cm (aberto) – 21 x 29,7 cm ( A4 fechado) – 2 dobras cores: 4x4; papel: couchê liso 210 gramas; Verniz localizado; Acabamento: corte, vinco, 02 (duas) dobras. Verniz de máquina em todo folder; faca especial.	Unid	10.000	R\$.... (.....)
24	Gabarito Assinatura - Carteira	Formato: 8cmx9,5cm; cores:1x0; papel apermilhado 120 gramas; acabamento: corte e faca especial.	Unid	4.000	R\$.... (.....)
25	Impresso	Formato: 22x5cm; cores: 4x0; papel: couchê 170 gramas; Acabamento: numerado, picotado e corte especial.	Unid	1.500	R\$.... (.....)
26	Impresso	Formato: 22x5cm; cores: 4x0; papel: couchê 170 gramas; Acabamento: numerado, picotado e corte especial.	Unid	6.000	R\$.... (.....)
27	Notificação de contrato de prestação de serviço.	Blocos de 50x2via; formato: 21x29,7cm; cores: 1x0; papel: 1º via auto copiativo branco 75 gramas e 2º via superbonde amarelo 75 gramas; Acabamento: corte, cola e numerado.	Unid	30	R\$.... (.....)
28	Notificação de escritório individual.	Blocos de 50x2via; formato: 21x29,7cm; cores: 1x0; papel: 1º via auto copiativo branco 75 gramas e 2º via superbonde amarelo 75 gramas; Acabamento: corte, cola e numerado.	Unid	30	R\$.... (.....)

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

29	Notificação de escrituração contábil.	Blocos de 50x2via; formato: 21x29,7cm; cores: 1x0; papel: 1º via auto copiativo branco 75 gramas e 2º via superbonde amarelo 75 gramas; Acabamento: corte, cola e numerado.	Unid	30	R\$.... (.....)
30	Notificação de falta de averbação de alteração cadastral contabilista.	Blocos de 50x2via; formato: 21x29,7cm; cores: 1x0; papel: 1º via auto copiativo branco 75 gramas e 2º via superbonde amarelo 75 gramas; Acabamento: corte, cola e numerado.	Unid	30	R\$.... (.....)
31	Notificação de falta de averbação de alteração cadastral.	Blocos de 50x2via; formato: 21x29,7cm; cores: 1x0; papel: 1º via auto copiativo branco 75 gramas e 2º via superbonde amarelo 75 gramas; Acabamento: corte, cola e numerado.	Unid	30	R\$.... (.....)
32	Notificação de falta de registro cadastral contabilista.	Blocos de 50x2via; formato: 21x29,7cm; cores: 1x0; papel: 1º via auto copiativo branco 75 gramas e 2º via superbonde amarelo 75 gramas; Acabamento: corte, cola e numerado.	Unid	30	R\$.... (.....)
33	Notificação de falta de registro cadastral organização contábil.	Blocos de 50x2via; formato: 21x29,7cm; cores: 1x0; papel: 1º via auto copiativo branco 75 gramas e 2º via superbonde amarelo 75 gramas; Acabamento: corte, cola e numerado.	Unid	30	R\$.... (.....)
34	Notificação de falta de registro de livro diário.	Blocos de 50x2via; formato: 21x29,7cm; cores: 1x0; papel: 1º via auto copiativo branco 75 gramas e 2º via superbonde amarelo 75 gramas; Acabamento: corte, cola e numerado.	Unid	30	R\$.... (.....)
35	Notificação em branco.	Blocos de 50x2via; formato: 21x29,7cm; cores: 1x0; papel: 1º via auto copiativo branco 75 gramas e 2º via superbonde amarelo 75 gramas; Acabamento: corte, cola e numerado.	Unid	30	R\$.... (.....)
36	Papel formato A4 com timbre	Papel alcalino, formato A4 210x297mm, laser, 75 gramas/m2, livre de cloro elementar, pacote com 500 folhas cada, de excelente qualidade, timbrado, colorido.	Pcte	500	R\$.... (.....)

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

37	Pasta	Formato: tamanho fechado: 225mm x 320mm; tamanho aberto: 450mm x 320mm; impressão: 1x0; papel: Color Plus Metálico Mar Del Plata Linear 250g/m2; acabamento: laminação BOPP só frente	Unid	10.000	R\$.... (.....)
38	Pasta Azul Claro p/ Proc. de Ética e Disciplina	Formato: 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina azul claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco.	Unid	5.000	R\$.... (.....)
39	Pasta Boletim de caixa	Formato: 34x25cm; cores: 1x0; papel: cartão timbó 0,35 de espessura; Acabamento: com 3 ilhões e 2 furos, com impressão na capa.	Unid	300	R\$.... (.....)
40	Pasta Cinza Claro p/ Proc. Fiscalização	Formato: 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina cinza claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco.	Unid	5.000	R\$.... (.....)
41	Pasta de Processo Interno	Formato: 34x25cm; cores: 1x0; papel: cartão timbó 0,35 de espessura; Acabamento: com 3 ilhões e 2 furos, plastificado dos dois lados, com impressão na capa.	Unid	300	R\$.... (.....)
42	Pasta L em Papel Kraft – Arquivo	Formato: 22cm x 30cm; Tipo L; cores: 1x0; papel Kraft 200g; Acabamento: faca e corte especial.	Unid	5.000	R\$.... (.....)
Valor total da proposta (quantidade máxima x preço unitário)					R\$.... (.....)

**PRAZO DE ENTREGA:** 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** \_\_\_\_\_ no mínimo 10 (dez) dias, a partir da entrega dos produtos.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a sessão pública deste pregão.

Nome:

Função:

CPF:

Telefone/Fax:

Endereço Eletrônico (e-mail):

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do representante legal da empresa

---

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades legais,  
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21.6.1993, acrescido pela Lei  
9.854, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Cargo/Função



---

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins do disposto no § 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, que até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Cargo/Função:

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 8.1.2.4 do Edital nº 002/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, **na presente data**, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA (ME)**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A empresa compromete-se a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa  
Cargo/Função:

**Observação:**

Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia XX do mês de XXXXXX de 2015, no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, para futura e eventual prestação de serviços de confecção dos fotolitos e impressão de materiais gráficos para o CRCMG, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 002/2015 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Edital e no Termo de Referência, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ITEM	REFERÊNCIA	MARCA ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X	XXXX	XXXXX	XXXXX	XXXX	R\$......,...	R\$......
Empresa Vencedora no item XX: CNPJ: Endereço: Telefone: Fax: Representante Legal:						

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO.

2.1 O objeto do presente termo deverá ser entregue na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - CRCMG, sito à Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-100, no horário de 9h às 11h30 e de 14h às 17h30min.

2.2 Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados da emissão da Ordem de Compra e os deverão possuir as mesmas características/especificações mencionadas na proposta.

2.3 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do Conselho, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

2.4 Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Nos valores que vir a oferecer deverão ser incluídas todas as despesas com insumos, taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste Procedimento. O preço ofertado não terá reajuste durante os 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao CONSELHO e

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892/2013.

4.2. Conforme o estabelecido no Decreto n.º 7.892/2013, poderá o beneficiário da Ata optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade que não tenha participado do certame, desde que não se prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da entrega dos produtos, e aceite pelo departamento de compras.

5.2. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal a Pessoas Jurídicas, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, estão sujeitos a retenção na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para Seguridade Social – Cofins e da Contribuição para PIS/PASEP, e por ocasião do pagamento, conforme o caso todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.3.1. Atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

5.3.2. Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e Justiça Trabalhista (CNDT).

5.3.3. Apresentação da Declaração Optante pelo Simples, original assinada, juntamente com as Nota Fiscal, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, a pedido do beneficiário, nos seguintes casos:

6.1.1. Comprovar o beneficiário que está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;

6.1.2. Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos bens.

6.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

6.2.1. Seu beneficiário descumprir as obrigações assumidas;

6.2.2. Seu beneficiário não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável;

6.2.3. Seu beneficiário der causa à rescisão da contratação decorrente do Registro de Preços;

6.2.4. Seu beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.2.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

6.3. O cancelamento da presente Ata, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Presidente do CONSELHO.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	003/2015
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	002/2015

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o CRCMG, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

7.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

7.1.2. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, por parte do licitante vencedor, ensejará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da sua proposta.

7.1.3. A contratada que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) multa penal de 10% (dez por cento), sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado na entrega dos impressos gráficos, solicitados.
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRCMG, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Por iniciativa do CONSELHO, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a infração por parte da CONTRATADA de qualquer cláusula deste edital ou da Autorização de Fornecimento ou a ocorrência de quaisquer situações previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Fica eleito o foro de da Justiça Federal Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.2. Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

9.3. Instaurado processo administrativo, visando aplicação das penalidades, os pagamentos ficarão retidos até a conclusão das apurações de modo a descontar eventual penalidade aplicada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Contador XXXXXXXX

EMPRESA XXXX  
XXXXXXXX – XXXXXXXX

Testemunhas

Assinatura:  
CPF:

Assinatura:  
CPF: